

REVUGADO PELO DECRETO Nº 8475/94

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1047 de 12/07/94

DECRETO Nº 8466/94
de 04 de julho de 1994

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941; com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrito que consta pertencer a PANASONIC COMPONENTES ELETRÔNICOS BRASIL Ltda., destinada a implantação da via Marginal Norte, situada no bairro do Jardim das Indústrias, a saber:

IMÓVEL: faixa de terreno.

PROPRIEDADE: PANASONIC COMPONENTES ELETRÔNICOS BRASIL LTDA.

LOCALIZAÇÃO: Margem da Rodovia Presidente Dutra e bairro do Jardim das Indústrias.

SITUAÇÃO: A faixa de terreno está situada entre a Rodovia Presidente Dutra e a área remanescente do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: De formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no ponto A, intersecção do alinhamento da Av. Cassiano Ricardo com o limite da faixa de terreno de domínio do DNER, referente a Rodovia Presidente Dutra e com a empresa PANASONIC. Deste segue até o ponto B, com extensão de 195,00m, confrontando com a faixa de domínio do DNER. Deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 90º, com extensão de 15,00m, até o ponto C. Deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 90º, com extensão de 130,50m até o ponto D. Deste deflete a direita com ângulo interno de 199º30' com extensão de 7,88m até o ponto E. Deste deflete a esquerda com ângulo interno de 160º30' e extensão de 17,75m até o ponto F. Deste ponto segue em curva a direita com raio de 4,75m e extensão de 11,98m até o ponto G. Do ponto B ao ponto G confronta-se com área remanescente de propriedade da PANASONIC. Do ponto G, deflete á esquerda com extensão de 45,50m, até o ponto A, confrontando com a Av. Cassiano Ricardo.



cont. do decreto nº 8466/94 - fls. 02.

ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.914,03m² (dois mil, novecentos e quatorze metros quadrados e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único: A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 025551-9/94.

Artº 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse os valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão de impostos.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de julho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lúcio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos